

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13058/2023 - SEMAGRI

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, por meio da Controladoria de Licitações, realizará **DISPENSA**, com **critério de julgamento por menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislações aplicáveis.Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**.

DATA INICIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 26/06/2023, às 08h00min (horário de Brasília)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/06/2023, às 14h00min (horário de Brasília)
REFERENCIAS DEHORARIO:	HORARIO DE BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	cl@vilhena.ro.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

1. Objeto da contratação direta

1.1. Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de Plano de Linha Telefônica Móvel, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, **conforme termo de referência Anexo I do Instrumento Convocatório**.

2. A licitação constará conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
------	-----------------------------	----------------------	--------

01	Prestação de serviço de telecomunicação para o fornecimento de plano linhas telefônicas móveis com Ligações local e DDD do Brasil ilimitadas para fixos e celulares, 3gigas de internet para usar como quiser, whatsapp ilimitado dentro da franquia (áudio, texto, vídeo e vídeo chamada) e SMS	UND	48
----	--	-----	----

2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM¹**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6º, Inciso XXIII ,Alínea j, Art. 92º, Inciso VIII da Lei 14.133/2021):

Órgão:19 – Secretaria Municipal de Agricultura;

Unidade:19.001–Secretaria Municipal de Agricultura;

Função:20 – Agricultura;

SubFunção:122 – Administração Geral;

Programa: 0027 – Desenvolvimento e apoio aos produtores rurais e agroindústrias;

Projeto/Atividade: 2109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI;

Despesa: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

Desdobramento:58.00 - Serviços de Telecomunicações;

Fonte de recursos: 1500000– Recursos não vinculados de impostos, Exercício corrente.

Reduzido: 273

O valor global estimado para contratação é de **R\$ 2.078,08 (Dois mil e setenta e oito reais e oito centavos)**.

¹O critério de julgamento adotado pela Administração foi o de “menor preço por ITEM”, em conformidade com a Cláusula 7.1 do Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: CL@VILHENA.RO.GOV.BR fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 010/2023**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/06/2023 às 14h00min (horário de Brasília)

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. Da Qualificação Técnica:

- 4.3.1 Comprovação de registro ou inscrição da licitante (certidão de pessoa jurídica), junto ao órgão competente, através de certidão de registro, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos.
- 4.3.2 Comprovação de registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa (certidão de pessoa física) – junto ao Conselho ou órgão responsável, através de certidão de registro, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será parcial, conforme a entrega do **serviço** e será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do **objeto**, através de transferência bancária em conta corrente (**Art. 142º da Lei 14.133/21**), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário da SEMAGRI e pelo Gerente de Almoxarifado, conforme conferência pelo Controle Interno.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. ANEXOS

7.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência (Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar)

ANEXO II Carta Proposta de Preços (modelo);

Vilhena/RO, 23 de junho de 2023.

Elaborado por:

Ratificado por:

PABLO RIBEIRO BECHER
Vice-Presidente da CPLMO
Dec. 60.053/2023

JOÃO CARLOS REGERT NETO
Agente de Contratação
Dec. 60.346/2023